



MUNICÍPIO DE DOM SILVÉRIO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL

Instituído pela Lei Municipal 1834 de 29 de JUNHO 2022

www.domsilverio.mg.gov.br

Ano IV – Nº 0136– Dom Silvério, segunda-feira, 10 de março de 2025

AVISO DE LICITAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO. Aviso de Licitação Pregão Eletrônico 005/2025. A Prefeitura Municipal de Dom Silvério faz tornar pública licitação Pregão Eletrônico 005/2025, tendo por objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TENDAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DOM SILVÉRIO. Abertura das propostas: Dia 03/04/2025 às 09H. Solicitação do Edital na sede da Prefeitura, situada à Praça Presidente Vargas, nº 143, Centro, Dom Silvério/MG, ou pelo site <https://domsilverio.mg.gov.br/licitacoes/e-ditais-de-licitacao> e/ou <http://licitar.digital/>. Dom Silvério, 10/03/2025

PUBLICAÇÃO DE DECRETO: DECRETO Nº 489, DE 29 DE JANEIRO DE 2025. Dispõe sobre permissão de uso de imóvel público a título precário e gratuito para Paróquia Nossa Senhora da Saúde de Dom Silvério. O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, Considerando o ofício n.º 01/2025, anexo, encaminhado à administração municipal, pela Paróquia Nossa Senhora da Saúde de Dom Silvério, que solicita autorização de uso de espaço público, qual seja “Parque de Exposições Francisco Pereira Coura” para realização de evento beneficente; Considerando o disposto no art. 105, §3º da Lei Orgânica do Município de Dom Silvério; Considerando que os serviços prestados pelas obras sociais da Paróquia Nossa Senhora da Saúde de Dom Silvério envolvem necessidade de grande alocação de recursos, a mesma necessita de verbas que amparem sua

manutenção; Considerando o interesse público envolvido. DECRETA: Art. 1º Fica outorgada a PERMISSÃO DE USO, a título precário e gratuito, do imóvel Parque de Exposições Francisco Pereira Coura, localizado à Praça Vigário Felisberto, n.º 100, bairro Santa Rita, neste município, de propriedade do Município de Dom Silvério, em favor do PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA SAÚDE DE DOM SILVÉRIO, nos moldes do Termo de Permissão anexo a este Decreto. Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. Dom Silvério / MG, 29 de janeiro de 2025. José Bráulio Aleixo Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVERIO Documento publicado no quadro de Avisos Do Saguão da Prefeitura.

Data ____/____/____.

Pela Prefeitura

Anexo TERMO DE OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DOM SILVÉRIO E A PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA SAÚDE DE DOM SILVÉRIO. Termo de Permissão de Uso n. 001/2025 O MUNICÍPIO DE DOM SILVÉRIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18297226/0001-61, com sede à Praça Presidente Vargas, 143, Centro, Dom Silvério, Minas Gerais, representada neste ato pelo Prefeito Municipal JOSÉ BRÁULIO ALEIXO, inscrito no CPF/MF sob o nº 756.722.006-72, denominada de agora em diante PERMITENTE e, a PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA SAÚDE DE DOM SILVÉRIO, CNPJ: 07.679.484/0001-96, situado a Praça



MUNICÍPIO DE DOM SILVÉRIO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL

Instituído pela Lei Municipal 1834 de 29 de JUNHO 2022

www.domsilverio.mg.gov.br

Ano IV – Nº 0136– Dom Silvério, segunda-feira, 10 de março de 2025

do Santuário, S/N – bairro Centro – Dom Silvério / MG, representada por TIAGO DA SILVA GOMES, CPF nº 357.556.588-03, denominado de agora em diante PERMISSONÁRIO, sujeitando-se, no que couber, à Lei n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis, resolvem celebrar o presente TERMO DE OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO, mediante as seguintes cláusulas e condições CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente Termo tem por objeto a PERMISSÃO DE USO, a título precário e gratuito, do imóvel Parque de Exposições Francisco Pereira Coura, localizado à Praça Vigário Felisberto, n.º 100, bairro Santa Rita neste município, de propriedade do Município de Dom Silvério, em favor do PERMISSONÁRIO, limitando o uso ao espaço aberto, área de bares e instalações sanitárias, que será destinado a finalidade exclusiva de realização do Leilão Beneficente de São Sebastião, evento a ser promovido no dia 09 de fevereiro de 2025, transferindo-lhe, por conseguinte, a gestão do bem, em caráter provisório e precário. CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA A Paróquia Nossa Senhora da Saúde de Dom Silvério, localizado na cidade de Dom Silvério, presta serviços de grande relevância social junto as famílias do município. Com a realização do Leilão Beneficente de São Sebastião, pretende-se arrecadar verba para manutenção das atividades. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES 3.1 Pela utilização das referidas instalações e bens, o PERMISSONÁRIO se compromete a: 3.1.1 Assegurar os meios indispensáveis à plena consecução do objetivo deste instrumento; 3.1.2 Operar serviços de comercialização de bebidas e alimentos respeitando a

legislação sanitária e do consumidor; 3.1.3 Manter vigia e zelo pelo imóvel objeto deste Termo; 3.1.4 Divulgar e levar ao conhecimento do universo social de Dom Silvério os benefícios advindos desta Cooperação Mútua; 3.1.5 Submeter-se à supervisão e fiscalização exercida pela Administração Pública; 3.2.1 Utilizar o imóvel, zelando pela sua conservação e limpeza, assumindo a administração do mesmo; 3.2.2 Restituir o espaço ao término do prazo de vigência deste Termo, nas mesmas condições em que os recebeu, salvo os desgastes normais do uso adequado; 3.2.3 Não efetuar sobre qualquer motivo, a subconcessão do imóvel objeto da presente outorga, bem como a transferência dos usos objeto deste instrumento, parcial ou total a terceiro; 3.2.4 Responsabilizar-se pelo pagamento de salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outras obrigações que incidam ou venham a incidir sobre os recursos humanos que venha porventura a contratar, sendo que eventual inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade pelo seu pagamento; 3.2.5 Comunicar, de imediato, ao PERMITENTE qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto deste Termo, para adoção das medidas cabíveis. 3.2 O PERMITENTE se compromete a cumprir a exigência do art. 105, §3º da Lei Orgânica Municipal, expedindo Decreto para permissão de uso de bem público a terceiro: CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA O presente Termo terá vigência de 03 (três) dias, de 08 a 10 de fevereiro de 2025, para garantir a organização do evento e limpeza após o encerramento. CLÁUSULA QUINTA – DA VINCULAÇÃO E DA LEGISLAÇÃO



MUNICÍPIO DE DOM SILVÉRIO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL

Instituído pela Lei Municipal 1834 de 29 de JUNHO 2022

www.domsilverio.mg.gov.br

Ano IV – Nº 0136– Dom Silvério, segunda-feira, 10 de março de 2025

APLICÁVEL 5.1 Ficam as partes vinculadas aos termos e condições do presente Termo.

5.2 Aplicam-se ao presente Termo, no que couber, as disposições expressas em Lei, bem como os princípios de direito público e, supletiva e precariamente, os preceitos gerais dos contratos e as disposições do direito privado. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO O Município, em cumprimento à legislação vigente, providenciará a publicação do extrato do presente Termo, em órgãos informativos oficiais, em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 89 da Lei n. 14.133/2021. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO O presente Termo será rescindido, a qualquer tempo, caso o PERMISSIONÁRIO dê ao imóvel aplicação diversa ao pactuado nas Cláusulas Segunda e Terceira do presente. CLÁUSULA OITAVA – DO FORO Para dirimir qualquer dúvida suscitada na execução e interpretação do presente instrumento, não resolvida entre os partícipes, fica eleito o foro da comarca de Alvinópolis/MG, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que o seja. CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 9.1 As reformas e as benfeitorias realizadas no imóvel do presente Termo, que somente poderão ser realizadas mediante prévia autorização do Município, incorporar-se-ão ao patrimônio deste, não cabendo às partes quaisquer questionamentos referentes à indenização pelas mesmas. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E, por estarem assim justos e pactuados, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, que também o subscrevem para todos os efeitos legais. Dom Silvério/MG, 29 de janeiro de 2025. PARÓQUIA NOSSA

SENHORA DA SAÚDE DE DOM SILVÉRIO
Tiago da Silva Gomes Pároco MUNICIPIO DE
DOM SILVÉRIO José Bráulio Aleixo Prefeito
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte,
Lazer e Turismo Gestor Municipal Específico
William Sedimar Trindade da Cruz
Secretário Testemunhas: Nome: CPF:
Nome: CPF:

PUBLICAÇÃO DE DECRETO: DECRETO Nº 500, DE 05 DE MARÇO DE 2025. Dispõe sobre permissão de uso de imóvel público a título precário e oneroso para Hospital Nossa Senhora da Saúde. O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, Considerando o ofício n.º 01/2025 e 02/2025, encaminhado à administração municipal, pelo Hospital Nossa Senhora da Saúde, que solicita autorização de uso de espaço público, qual seja “Parque de Exposições Francisco Pereira Coura” para realização de evento beneficente; Considerando o disposto no art. 105, §3º da Lei Orgânica do Município de Dom Silvério; Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação; Considerando que o Hospital Nossa Senhora da Saúde, localizado na cidade de Dom Silvério, é uma entidade filantrópica, conveniada ao Sistema Único de Saúde - SUS, que presta serviço de atendimento a urgências e emergências, apoio diagnóstico e ambulatorial, dentre outros, cooperando com a administração municipal na garantia do direito à saúde; Considerando que os serviços prestados em saúde envolvem necessidade de grande alocação de



MUNICÍPIO DE DOM SILVÉRIO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL

Instituído pela Lei Municipal 1834 de 29 de JUNHO 2022

www.domsilverio.mg.gov.br

Ano IV – Nº 0136– Dom Silvério, segunda-feira, 10 de março de 2025

recursos, e o Hospital necessita de verbas que amparem sua manutenção; Considerando a necessidade do Hospital de obtenção de recursos para custeio e obras do Hospital. Considerando o interesse público envolvido. DECRETA: Art. 1º Fica outorgada a PERMISSÃO DE USO, a título precário e oneroso, do imóvel Parque de Exposições Francisco Pereira Coura, localizado à Praça Vigário Felisberto, n.º 100, bairro Santa Rita, neste município, de propriedade do Município de Dom Silvério, em favor do HOSPITAL NOSSA SENHORA DA SAÚDE, nos moldes do Termo de Permissão anexo a este Decreto. Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. Dom Silvério / MG, 05 de março de 2025. José Bráulio Aleixo Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVERIO Documento publicado no quadro de Avisos Do Saguão da Prefeitura.

Data ____/____/____.

Pela Prefeitura

Anexo TERMO DE OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DOM SILVÉRIO E O HOSPITAL NOSSA SENHORA DA SAÚDE Termo de Permissão de Uso n. 002/2025 O MUNICÍPIO DE DOM SILVÉRIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18297226/0001-61, com sede à Praça Presidente Vargas, 143, Centro, Dom Silvério, Minas Gerais, representada neste ato pelo Prefeito Municipal JOSÉ BRÁULIO ALEIXO, inscrito no CPF/MF sob o nº 756.722.006-72,

denominada de agora em diante PERMITENTE e, o HOSPITAL NOSSA SENHORA DA SAÚDE, CNPJ: 16.725.665/0001-00, situado a Rua Santos Tossige, 166 – Bairro Campestre – Dom Silvério / MG, representada por AFONSINA MARIA REPOLÊS, CPF nº 479.839.306-15, denominado de agora em diante PERMISSIONÁRIO, sujeitando-se, no que couber, à Lei n. 14.133/21 e demais normas legais aplicáveis, resolvem celebrar o presente TERMO DE OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO, mediante as seguintes cláusulas e condições CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente Termo tem por objeto a PERMISSÃO DE USO, a título precário e oneroso, do imóvel Parque de Exposições Francisco Pereira Coura, localizado à Praça Vigário Felisberto, n.º 100, bairro Santa Rita neste município, de propriedade do Município de Dom Silvério, em favor do PERMISSIONÁRIO, limitando o uso ao espaço aberto, área de bares e instalações sanitárias, que será destinado a finalidade exclusiva de realização do 3º Encontro de Cavaleiros do Hospital Nossa Senhora da Saúde e 1º Encontro Trilhão de Dom Silvério, eventos a serem promovidos nos dias 19 de abril de 2025 e 04 de maio de 2025, transferindo-lhe, por conseguinte, a gestão do bem, em caráter provisório e precário. CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA O Hospital Nossa Senhora da Saúde, localizado na cidade de Dom Silvério, é uma entidade filantrópica, conveniada ao Sistema Único de Saúde - SUS, que presta serviço de atendimento a urgências e emergências, apoio diagnóstico e ambulatorial, dentre outros, cooperando com a administração municipal na garantia do direito à saúde. Sabe-se que os serviços



MUNICÍPIO DE DOM SILVÉRIO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL

Instituído pela Lei Municipal 1834 de 29 de JUNHO 2022

www.domsilverio.mg.gov.br

Ano IV – Nº 0136– Dom Silvério, segunda-feira, 10 de março de 2025

prestados em saúde envolvem necessidade de grande alocação de recursos, e o Hospital necessita de verbas que amparem sua manutenção. Com a realização do 3º Encontro de Cavaleiros do Hospital Nossa Senhora da Saúde e 1º Encontro Trilhão de Dom Silvério pretende-se arrecadar verba para custeio e obras do Hospital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

3.1 Pela utilização das referidas instalações e bens, o PERMISSIONÁRIO se compromete a:

3.1.1 Assegurar os meios indispensáveis à plena consecução do objetivo deste instrumento;

3.1.2 Operar serviços de comercialização de bebidas e alimentos respeitando a legislação sanitária e do consumidor;

3.1.3 Manter vigia e zelo pelo imóvel objeto deste Termo;

3.1.4 Divulgar e levar ao conhecimento do universo social de Dom Silvério os benefícios advindos desta Cooperação Mútua;

3.1.5 Submeter-se à supervisão e fiscalização exercida pela Administração Pública;

3.2.1 Utilizar o imóvel, zelando pela sua conservação e limpeza, assumindo a administração do mesmo;

3.2.2 Restituir o espaço ao término do prazo de vigência deste Termo, nas mesmas condições em que os recebeu, salvo os desgastes normais do uso adequado;

3.2.3 Não efetuar sobre qualquer motivo, a subconcessão do imóvel objeto da presente outorga, bem como a transferência dos usos objeto deste instrumento, parcial ou total a terceiro;

3.2.4 Responsabilizar-se pelo pagamento de salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outras obrigações que incidam ou venham a incidir sobre os recursos humanos que venha porventura a contratar, sendo que eventual inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade pelo seu

pagamento;

3.2.5 Comunicar, de imediato, ao PERMITENTE qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto deste Termo, para adoção das medidas cabíveis.

3.2 O PERMITENTE se compromete a cumprir a exigência do art. 105, §3º da Lei Orgânica Municipal, expedindo Decreto para permissão de uso de bem público a terceiro:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA O presente Termo terá vigência de 06 (seis) dias, de 18 a 20 de abril de 2025 e de 03 a 05 de maio de 2025, para garantir a organização dos eventos e limpeza após o encerramento.

CLÁUSULA QUINTA – DA VINCULAÇÃO E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

5.1 Ficam as partes vinculadas aos termos e condições do presente Termo.

5.2 Aplicam-se ao presente Termo, no que couber, as disposições expressas em Lei, bem como os princípios de direito público e, supletiva e precariamente, os preceitos gerais dos contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR O valor da retribuição pecuniária referente a cessão será de R\$ 283,10 (duzentos e oitenta e três reais e dez centavos), correspondente a 10 (dez) unidades fiscais, na forma estabelecida pela Código Tributário Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO O pagamento dos valores da retribuição pecuniária indicada na Cláusula Sétima, de responsabilidade da PERMISSIONÁRIA, deverá ocorrer até o dia 20/03/2025.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO O Município, em cumprimento à legislação vigente, providenciará a publicação do extrato do presente Termo, em órgãos informativos oficiais, em atendimento ao disposto na Lei n. 14.133/21.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO O presente Termo será



MUNICÍPIO DE DOM SILVÉRIO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL

Instituído pela Lei Municipal 1834 de 29 de JUNHO 2022

www.domsilverio.mg.gov.br

Ano IV – Nº 0136– Dom Silvério, segunda-feira, 10 de março de 2025

rescindido, a qualquer tempo, caso o PERMISSONÁRIO dê ao imóvel aplicação diversa ao pactuado nas Cláusulas Segunda e Terceira do presente. CLÁUSULA DECIMA – DO FORO Para dirimir qualquer dúvida suscitada na execução e interpretação do presente instrumento, não resolvida entre os partícipes, fica eleito o foro da comarca de Alvinópolis/MG, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que o seja. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 9.1 As reformas e as benfeitorias realizadas no imóvel do presente Termo, que somente poderão ser realizadas mediante prévia autorização do Município, incorporar-se-ão ao patrimônio deste, não cabendo às partes quaisquer questionamentos referentes à indenização pelas mesmas. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E, por estarem assim justos e pactuados, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, que também o subscrevem para todos os efeitos legais. Dom Silvério/MG, 05 de março de 2025.
HOSPITAL NOSSA SENHORA DA SAÚDE
Afonso Maria Repolês Provedora
MUNICIPIO DE DOM SILVÉRIO José Bráulio
Aleixo Prefeito Secretaria Municipal de
Saúde Gestor Municipal Específico Karla
Virginia Leles da Silva Secretária
Testemunhas: Nome: CPF: Nome: CPF:

Assinado digitalmente por:
Leonardo Martins da Silva
CPF: ***.297.746-**
Certificado emitido por AC DOM SILVERIO
Data: 10/03/2025 16:19:12 -03:00





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: YRS5A-XJ5MK-V2BSL-CKHEN

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ Leonardo Martins da Silva (CPF ***.297.746-**) em 10/03/2025 16:19

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portaldeassinaturas.domsilverio.mg.gov.br/validate/YRS5A-XJ5MK-V2BSL-CKHEN>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portaldeassinaturas.domsilverio.mg.gov.br/validate>